



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.457 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	161	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	223	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.36.00	01.000.00	29.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	315	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	304	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.00	6.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	348	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	339	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.50.39.00	01.000.00	66.000,00

Crédito	680	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	679	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.36.00	01.000.00	150.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de março de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Página | 2

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA

EDITAL Nº 03/2021
DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA

LANÇAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS E DO CARNÊ DE ISSQN FIXO

A PREFEITURA DE CAJAMAR comunica que:

toda pessoa física ou jurídica estabelecida neste Município, que se dedique à indústria, ao comércio, à prestação de serviço, ou a qualquer outra atividade, será notificada do lançamento das taxas decorrentes do exercício do Poder de Polícia, previstas nos artigos 113 a 167 da Lei Complementar nº 68/2005 (Código Tributário Municipal) e atualizadas conforme as tabelas anexas ao Decreto nº 6.419/2021, por meio da entrega pelo correio da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, cuja postagem ocorreu na presente data;

todo profissional autônomo estabelecido neste Município, assim como as sociedades uniprofissionais a que se refere o § 2º do art. 49 da Lei Complementar nº 68/2005, serão notificados do lançamento do ISSQN Fixo, previsto nos §§ 1º e 2º do art. 49 da Lei Complementar nº 68/2005 e atualizado conforme a Tabela I do Decreto nº 6.419/2021, por meio da entrega pelo correio da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, cuja postagem ocorreu na presente data.

Por força do Decreto nº 6.452/2021, as parcelas com vencimento em 15/04/2021 e 15/06/2021 do ISSQN Fixo e as taxas decorrentes do exercício do Poder de Polícia vencidas em 15/04/2021, foram prorrogados por 4 (quatro) meses.

Assim, em que pese constar nos boletos e carnês emitidos a data original de vencimento de cada tributo, os contribuintes poderão optar pelo pagamento no prazo estabelecido no Decreto nº 6.452/2021, gerando a segunda via da guia no site da Prefeitura (<https://tributos.cajamar.sp.gov.br/EMISSOES/bolexercicioiss.aspx>).

Segue abaixo quadro explicativo a respeito da data de vencimento dos tributos:

TRIBUTO	PARCELA	VENCIMENTO ORIGINAL DA PARCELA	NOVO VENCIMENTO (conforme Decreto de prorrogação)
TAXAS MUNICIPAIS	Única	15/04/2021	15/08/2021
ISSQN FIXO	1	15/04/2021	15/08/2021
ISSQN FIXO	2	15/06/2021	15/10/2021
ISSQN FIXO	3	15/09/2021	-
ISSQN FIXO	4	15/12/2021	-

A segunda via pela internet, disponibilizada no site da Prefeitura a partir desta data para todos os contribuintes, também deverá ser utilizada por aqueles que não receberem a notificação de lançamento pelo correio e, nos casos de pagamento em atraso, para gerar a guia atualizada.

O pagamento realizado fora do prazo de vencimento será acrescido de atualização monetária, multa de 0,33% por dia de atraso, até o máximo de 10%, e juros de mora de 1% ao mês.

O não pagamento das parcelas mencionadas neste Edital sujeitará o contribuinte à inscrição na Dívida Ativa municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Página | 3

Eventual impugnação do lançamento dos tributos deverá ser protocolada na Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação de lançamento (art. 370 da Lei Complementar nº 68/2005).

Maiores informações poderão ser obtidas perante a Divisão de Tributos e Cadastro Mobiliário, pelo telefone nº 4446-7508/7532 ou pelo e-mail iss@cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 24 de março de 2021.

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

MOISÉS HENRIQUE G. OLIVEIRA
Gestor do Depto. de Adm. Tributária e Dívida Ativa

O edital pode ser acessado através do link: <https://cajamar.sp.gov.br/diariooficial/wp-content/uploads/sites/3/edital-03-2021.pdf>



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar - SP Tel: (11) 4446-7827